CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 113, DE 2013

Apresentada em: 14.10.2013
Aprovada em: 14.10.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a instalação de ventiladores ou de climatizadores de ar no berçário do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz.

JUSTIFICAÇÃO

Os compartimentos do prédio do CEMEI Criança Feliz não são suficientemente ventilados, o que contribui para a elevação da temperatura nesses ambientes.

Nos dias em que a temperatura é mais elevada, servidores e alunos da creche sofrem com o calor.

Uma das salas mais quentes do mencionado prédio é a do berçário, usada pelas crianças de menor idade.

Por isso, é necessário adotar medidas voltadas para a redução da temperatura nos cômodos em que as crianças permanecem por períodos de tempo mais prolongados, com prioridade para a sala onde ficam os berços com as crianças recém-nascidas. Neste caso, a solução imediata é a instalação de ventiladores ou climatizadores de ar.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2013.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador